



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.876 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR
01.08.00	Departamento Municipal de Educação	
01.08.02	Ensino Fundamental	
12.361.0005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	291 40.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	292 15.000,00
01.08.06	Fundeb	
12.361.0005.2034	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	341 130.000,00
12.361.0005.2034	Manutenção do Fundeb 60% Fundamental	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	346 150.000,00
12.365.0005.2035	Manutenção do Fundeb 60% Infantil	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	348 10.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	353 50.000,00
Total da Suplementação:		395.000,00

Art. 2º A suplementação das fichas terá origem na ficha abaixo.

01.08.00	Departamento Municipal de Educação		
01.08.02	Ensino Fundamental		
12.361.0005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	290	15.000,00
01.08.04	Ensino Infantil		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

12.365.0005.2017	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	308	40.000,00
01.08.06	Fundeb		
12.361.0005.2031	Manutenção do Fundeb 40% Fundamental		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	331	64.000,00
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	337	50.000,00
12.361.0005.2034	Manutenção do Fundeb 60% Fundamental		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	343	140.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	344	35.000,00
12.365.0005.2035	Manutenção do Fundeb 60% Infantil		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	350	35.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	351	16.000,00
Total das Anulações:			395.000,00

Art. 3º Abaixo, para transparência nas movimentações orçamentárias, apresenta-se o quadro das relações de anulações e suplementações.

Descrição da Categoria Econômica	Ficha a Suplementar	Valor a suplementar	Valor a anular	Descrição da Categoria Econômica	Ficha a Anular
3.1.90.04. – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	341	130.000,00	130.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	343
3.1.90.04. – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	348	10.000,00	10.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	343
3.1.90.94. – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	346	150.000,00	50.000,00	3.3.90.46. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	337
			49.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	331
			35.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	344
			16.000,00	3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	351
3.1.90.94. – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	353	50.000,00	35.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	350
			15.000,00	3.1.90.13. – OBRIGAÇÕES	331



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

			00	PATRONAIS	
3.1.90.13. – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	291	40.000,00	40.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	308
3.1.90.16. – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	292	15.000,00	15.000,00	3.1.90.11. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	290

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 31 de outubro de 2017.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativo

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal no site www.miracatu.sp.gov.br